



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI/RJ

TERMO DE COMPARECIMENTO

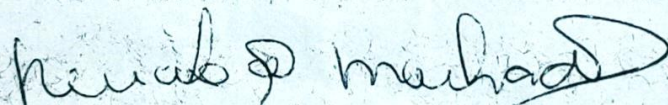
ICPs 1.30.017.000063/2011-53

1.30.017.000191/2009-82

Certifico que na data de 16 de agosto de 2012, na sede desta Procuradoria, compareceram os Srs. JONATAS SILVA FERREIRA, RG 10.533.387-6; residente à Rua Beira Rio, 55, São Bento, tel. 7500-8587; JOSELIA PEREIRA DA SILVA, RG 2684570, residente à Rua 05, nº 02, São Bento, tel. 30213198; e LINDINALVA DA SILVA MENEZES, RG 462505, residente à Rua Beira Rio nº 40, tel. 26520415, representando os moradores do São Bento, mais especificamente o bairro conhecido como Antigo Guedes, que informaram que formaram uma comissão para representar os interesses específicos dos moradores desta porção do São Bento; Que existem ainda outras associações, como a Associação dos Moradores do Novo São Bento, situada à Av. União nº 08; e a Associação de Moradores do Cristo Rei, dentre outras; Que os moradores do Antigo Guedes não se sentem representados pelas demais Associações. Foi informado aos presentes, tendo em vista as dúvidas apresentadas que a atuação do MPF é no sentido de exigir da Prefeitura e do INCRA os estudos necessários para a regularização das ocupações, quais sejam, para melhoria das condições ambientais, implantação de saneamento e verificação de áreas com risco de inundação, bem como a fiscalização periódica para evitar novas ocupações irregulares, seja em juízo ou seja em Termo de Ajuste de Conduta. Foi informado também que os moradores que tenham tido construções em andamento demolidas podem procurar a Defensoria Pública para pleitear eventual indenização e que, caso o façam, não haverá qualquer tipo de tratamento diferenciado pelo MPF no acompanhamento das possíveis regularizações. O MPF se compromete a realizar o mais breve possível, com divulgação ampla e prévia uma audiência pública no local para tratar da questão, bem como a dar ciência prévia aos componentes da comissão e outras associações de eventuais reuniões com INCRA e Prefeitura ou outras autoridades

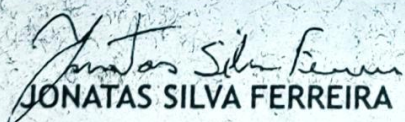
envolvidas no caso. Foi apresentada a ata de eleição dos representantes. Foi também ressaltado pelo MPF que somente após os estudos é que se pode verificar se há possibilidade de regularização ou não e, após verificada esta possibilidade, eventuais remoções somente poderão ser feitas após negociação individual com cada morador, mediante oferta pelo Poder Público de alternativas para moradia e com notificação prévia com uma antecedência mínima, não sendo necessária a vinculação do morador a qualquer associação. Encerrada a reunião, fica lavrado o presente termo, que sai assinado por todos os presentes.

São João de Meriti, 16 de agosto de 2012.

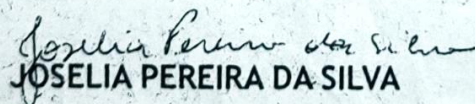


RENATO DE FREITAS SOUZA MACHADO

Procurador da República



JONATAS SILVA FERREIRA



JOSELIA PEREIRA DA SILVA



LINDINALVA DA SILVA MENEZES